



## Vacinação no contexto de calamidade pública no RS

Bem-estar / 28 de maio de 2024

**Bem-estar | O médico Milton Humberto dos Santos orienta sobre prevenção de doenças imunopreveníveis, como covid-19, influenza, hepatite A, tétano e raiva**

\*Foto: Cristine Rochol/PMPA

Em recente [nota técnica](#), o Ministério da Saúde emitiu orientações sobre ações de proteção contra doenças imunopreveníveis através de vacinas para a população atingida pelas enchentes no Estado. O público alvo envolve abrigados, desalojados e socorristas (profissionais e voluntários).

As vacinas que devem ser priorizadas neste contexto são contra a covid-19, a influenza, o tétano, a hepatite A e a raiva, seguindo as recomendações já estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação. Para cada uma das imunizações serão descritos o público-alvo e a estratégia vacinal.

A vacina da influenza é recomendada a partir dos 6 meses de idade, na modalidade extramuros (abrigos, pontos estratégicos de resgate às vítimas, hospitais de campanha, além das unidades municipais de saúde), ao público abrigado e aos socorristas (profissionais e voluntários). Contra a covid-19 segue a mesma estratégia e recomendação da anterior, pois excepcionalmente, o público abrigado a partir dos 6 meses de idade e os socorristas foram incluídos nos grupos prioritários para esta vacina.

O reforço com uma dose da imunização com componente tetânico, caso se desconheça a data da última realização ou se esta for superior a 5 anos, deve ser realizado pelos socorristas (profissionais e voluntários), pelas gestantes abrigadas com idade gestacional maior que 20 semanas (modalidade extramuro) e pela população resgatada com ferimentos (nas unidades de saúde municipais).

A vacinação para hepatite A neste momento catastrófico do Estado teve sua indicação estendida às gestantes abrigadas e, nos casos de surto no abrigo, para a população de 10 anos de idade ou mais, em até 14 dias após o contato. Surto é definido como 2 ou mais casos da doença confirmados laboratorialmente no mesmo abrigo.

Houve também a flexibilização do público alvo da prevenção (profilaxia) de pré-exposição antirrábica humana, estendendo a indicação a todos voluntários que atuam no resgate, atendimento ou em abrigos de animais atingidos pela enchente, além dos profissionais constantemente sob risco de exposição ao vírus, como médicos veterinários, zootecnistas, agrônomos, biólogos e estudantes destas áreas.

A imunização profilática pré-exposição antirrábica humana recomendada a este público consiste de duas doses com intervalo mínimo de 7 dias. No caso de nova exposição (mordida, arranhão ou lambadura, por exemplo) após este esquema completo, indica-se realizar mais duas doses da vacina com intervalo de 3 dias. Imunização passiva com soro ou imunoglobulina antirrábicas humanas não estão indicadas para quem tem esquema de vacinação completo. Se apenas a primeira dose da vacina tiver sido administrada na ocasião da exposição, ela será desconsiderada, e o esquema vacinal deve ser reiniciado sem indicação de administração de soro ou imunoglobulina.

Entretanto, quando não houver registro de vacinação pré-exposição antirrábica, a recomendação de série de doses desta vacina e o uso de soro ou imunoglobulinas antirrábicas (imunização passiva) dependerá do tipo e gravidade do acidente e do animal envolvido (profilaxia pós-exposição). Em caso de mordidas, arranhões, lambeduras ou mesmo contato com excreções de animais, deve-se SEMPRE lavar a região ferida ou afetada com água corrente e sabão.

A profilaxia pós-exposição antirrábica para cães e gatos envolve a observação destes por 10 dias. Se permanecerem saudáveis neste período, não há necessidade de profilaxia. Caso contrário ou se desaparecerem, 4 doses desta vacina são recomendadas, acrescidas de imunização passiva se os ferimentos forem considerados graves. Acidentes com caprinos, ovinos, suínos, bovinos e equinos também seguem o esquema para cães e gatos desaparecidos ou que adoeceram/morreram no período de observação. Morcegos, raposas, macacos e saguis são acidentes que SEMPRE requerem a série de 4 vacinas e a imunização passiva. Outros animais, como porquinhos-da-índia, ratos e coelhos, dispensam profilaxia pós-exposição para esta doença.

Por fim, cabe salientar que estas indicações estão inseridas no contexto da catástrofe climática ocorrida no Rio Grande do Sul recentemente, recordar a responsabilidade municipal da divulgação constante e objetiva de locais de vacinação na rede e reafirmar o calendário vacinal proposto pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) como o guia para ações de vacinação contra doenças infecciosas no Brasil.

Fonte:

Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. [NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 59/2024-DPNI/VSVA/MS](#) – Atualizado em: 16/05/2024.

**Milton Humberto Schanes dos Santos** é médico clínico, servidor da Divisão de Promoção de Saúde (DPS/DAS/Sugesp/UFRGS) e professor da Faculdade de Medicina da Unisinos.

### :: Posts relacionados



O debate sobre o gerenciamento de recursos hídricos



De volta à rotina após as enchentes



Carta aos leitores | 05.06.24



Receita catastrófica: desmonte do Estado com mudanças climáticas

### :: ÚLTIMAS



Carta aos leitores | 13.06.24



Conhecimento do português proporciona acolhimento para imigrantes que vivem no Brasil



Movimento de plataformação do trabalho docente



O Direito e a prevenção de desastre ambiental



Atuação do NESA-IPH frente às inundações



A presença negra num bairro riograndino



Carta aos leitores | 06.06.24



A cultura Hip Hop expressa sua coletividade em espaços que demarcam sua presença no RS



Impercepção botânica na política ambiental



Árvores podem aliviar deslizamentos e enchentes

### INSTAGRAM

Jornal da Universidade UFRGS  
@jornal da universidadeufrgs

Follow



### REALIZAÇÃO

JORNAL DA UNIVERSIDADE



### CONTATO

Jornal da Universidade  
Secretaria de Comunicação Social/UFRGS

Av. Paulo Gama, 110 | Reitoria – 8.andar | Câmpus Centro | Bairro Farroupilha | Porto Alegre | Rio Grande do Sul | CEP: 90040-060

(51) 3308.3368

jornal@ufrgs.br

View on Instagram